



Estado do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 189/91

DE 27 DE MAIO DE 1991.

(Projeto Lei 024/91)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA TOYOTA E UM CAMINHÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 151, 161 e 165 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Mesa Diretora estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em adquirir uma TOYOTA e um CAMINHÃO MERCEDEZ-BENZ destinados à Secretaria de Agricultura deste Município.


Art. 2º - As aquisições de que se trata o artigo anterior terão como finalidade possibilitar ao Secretário de Agricultura melhor assistência ao agricultor, bem como lhe proporcionar atendimento no que diz respeito ao escoamento da produção agrícola.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedada a utilização da verba necessária ao cumprimento desta Lei para outros fins.

Art. 3º - A Despesa decorrente da referida aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento deste Município para o exercício financeiro do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões plenárias da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 27 de Maio de 1991.

  
CÉSAR ROSA CUNHA

Presidente

ETELVINO O. M. DE AZEVEDO  
1º Secretário

NOROEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
2º Secretário